



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO

DT nº 662/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00026718/2023-89 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - MULTAR a empresa ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.100.628/0001-97, no valor de R\$63,68 (sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Nota de Empenho nº 835/2022, oriundas do Pedido de Aquisição nº 423/2021, Pregão Eletrônico nº 3/2022, com fundamento no art. 194, inciso IV do RILC;

II - SUSPENDER a retro mencionada empresa de participar de licitações e contratar com a Caesb pelo prazo de 12 (doze) meses;

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Luis Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE

André Klüppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	240591
Doc. Id.:	2360721
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por Inexecução PA 423/2021 ao fornecedor ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI.
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 15/07/2025 as 13:44, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 15/07/2025 as 19:03, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.